



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 090/94

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto " AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRA NO JARDIM DELAMARE "

Apresentado em _____ de _____ de 19____

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 17/08/1994
N.º 090 L.º 001 Fls. 024 ✓

PROJETO DE LEI N.º 090/94

"Autoriza o Prefeito Municipal a desapropriar área de terra no Jardim Delamare".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, D E C R E T A.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar área de terra, constante dos lotes 02,(dois),03 (três) e 04 (quatro), da Quadra 62 no bairro Jardim Delamare, Engenheiro Pedreira Município de Japerí.

Art. 2º - A aréa objeto da desapropriação deverá ser entregue, pelo instrumento próprio permitindo em lei, a Igreja Assembléia de Deus Central, situada nas proximidades, para realização de eventos, construção de área de lazer ou outra destinação previamente estabelecida, após aprovação de projeto por esta Câmara.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 10 de Agosto de 1994.

Silas Reis Felix

SILAS REIS FELIX
===== VEREADOR =====

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 17/08/94~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 22/08/94~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 22/08/94~~



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 17 / 08 / 1994
N.º 090 L'001 Fls. 024 v

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a desapropriar área de terra no Jardim Delemare".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, D E C R E T A.

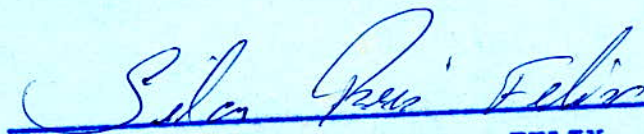
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar área de terra, constante dos lotes 02, (dois), 03 (três) e 04 (quatro), da Quadra 62 no bairro Jardim Delamare, Engenheiro Pedreira Município de Japeri.

Art. 2º - A área objeto da desapropriação deverá ser entregue, pelo instrumento próprio permitindo em lei, a Igreja Assembléia de Deus Central, situada nas proximidades, para realização de ~~usos~~, construção de área de lazer ou outra destinação previamente estabelecida, após aprovação de projeto por esta Câmara.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 10 de Agosto de 1994.



SILAS REIS FELIX
----- VEREADOR -----

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 090/94
Autor: Vereador Silas Reis Felix

Designo Relator, o Vereador

Em ____/____/____

Elieir Rozendo da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do Vereador Silas Reis Felix, cuja ementa é
" AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRA NO JARDIM DELAMARE ".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E, sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____

Robins

RELATOR

Elieir Rozendo da Silva
MEMBRO

MEMBRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

39.468.434/0001-56

CGC

ATIV. PRINCIPAL

61.61

VÁLIDO ATÉ

30/06/95

NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL

329726526-49

ÓRGÃO DO DDPF

0710300 - NOVA IGUAÇU

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL

IGREJA EVANG. ASSEMB. DE DEUS CENTRAL DE JARD. DELAMARE

NOME FANTASIA

LOGRADOURO

RUA MARIALVA

NÚMERO

17

COMPLEMENTO

CEP

26400-000

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM DELAMARE

MUNICÍPIO

JAPERI

UF

RJ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M931087



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

39.468.434/0001-56

CGC

ATIV. PRINCIPAL

61.61

VÁLIDO ATÉ

30/06/95

NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL

329726526-49

ÓRGÃO DO DDPF

0710300 - NOVA IGUAÇU

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL

IGREJA EVANG. ASSEMB. DE DEUS CENTRAL DE JARD. DELAMARE

NOME FANTASIA

LOGRADOURO

RUA MARIALVA

NÚMERO

17

COMPLEMENTO

CEP

26400-000

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM DELAMARE

MUNICÍPIO

JAPERI

UF

RJ

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M931087

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Projeto nº 090/94

Autor: Vereador Silas Reis Felix

Designo Relator, o Vereador

DARLEI GONÇALVES BRAGA

Em 22/08/1994

José Carlos Mendes de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do Vereador Silas Reis Felix, cuja ementa é

" AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRA NO JARDIM DELAMARE "

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

J Braga
José Carlos Mendes de Lima